



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 082/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Institui o Dia do Comerciante no Município de Formosa/GO, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 107/17 de autoria do Vereador Bruno Rogério de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Formosa o “DIA DO COMERCIANTE”, a ser comemorado anualmente no Dia 20 (vinte) do mês de Junho.

Art. 2º As comemorações alusivas à esta data farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Os poderes Legislativo e Executivo do Município organizarão a cada ano, as solenidades comemorativas a data, juntamente com os representantes da classe dos comerciantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de novembro de 2017.


LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral